

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2014

“Dispõe sobre a divulgação do benefício previsto na Lei nº 6.194/74 do seguro obrigatório "DPVAT" nas unidades de saúde da rede pública ou privada e funerárias do Município”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São João da Boa Vista campanha permanente de divulgação do direito a indenizações do Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, estabelecido pela Lei 6.194/74 que tem como objetivo amparar as vítimas de acidentes envolvendo veículos em todo território nacional.

Parágrafo único - A obrigação de que trata o **caput**, estende-se às funerárias do Município.

Art. 2º - A divulgação prevista no Art. 1º será feita através de Placas Informativas em todas as unidades de saúde da rede pública ou privada, funerárias e no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º - Na placa deverão constar o número da lei, data e o teor: “As vítimas de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres tem direito às indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores estabelecidos pela Lei nº 6.194/74, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório “DPVAT”.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: - A presente proposição tem o fulcro de divulgar o direito ao Seguro Obrigatório DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos

Automotores de Vias Terrestres) criado pela Lei nº 6.194 de 1974, com objetivo de amparar as vítimas de acidentes e familiares envolvendo veículos em todo o território nacional.

O Seguro Obrigatório prevê indenizações em caso de Morte e Invalidez Permanente, além do Reembolso de Despesas Médicas e Hospitalares.

No entanto, anualmente, milhares de brasileiros deixam de receber esse auxílio por falta de informação, nosso Projeto visa corrigir essa distorção.

Objetiva, por fim, dar acesso à informação do direito a indenizações às vítimas de acidentes automobilísticos terrestres, uma vez que contribuem coercitivamente pelo uso de tal benefício.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de janeiro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD